



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense**  
**Câmpus Camaquã**

**EDITAL Nº 11/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL), Câmpus Camaquã, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 1 (uma) vaga e cadastro reserva do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

CURSO/ÁREA /CÓDIGO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CH	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Educação Física	- Gerenciamento da manutenção da área física (quadra, salas, banheiros) e material; - Suporte aos professores nas aulas de educação física e atividades extracurriculares.	01+ Cadastro Reserva	Educação Física	20h	A combinar	- Responsabilidade, assiduidade e pontualidade; - Pró-atividade; - Disponibilidade de horário, inclusive para possibilidade de atividades aos finais de semana; - Conhecimento intermediário em Windows, Excel, Word e Internet; - Facilidade de comunicação.	- Estar ao menos no 2º semestre do Curso de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.

**2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.
- 2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- 2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

**3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1-** Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSUL Câmpus Camaquã - os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

**4- DA INSCRIÇÃO:**



4.1- Período: de 20/06/2016 a 08/07/2016

4.2- Local: IFSul, Câmpus Camaquã. Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria.

4.3- Setor: Coordenadoria de Apoio a Estágios, sala 111

4.3- Horário:

<b>Dia da semana</b>	<b>Horários e Responsável pelo atendimento</b>
Segunda-feira	Das 13:30 às 17:30 (Thais) / das 17:30 às 21:00 (Rodrigo)
Terça-feira	Das 08:00 às 12:00 (Rodrigo) / das 13:30 às 17:30 (Thais)
Quarta-feira	Das 08:00 às 12:00 (Rodrigo) / das 13:30 às 17:30 (Thais)
Quinta-feira	Das 08:00 às 12:00 (Thais) / das 13:00 às 17:00 (Rodrigo)
Sexta-feira	Das 08:00 às 12:00 (Rodrigo ou Thais)

## 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula e Frequência (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Comprovante de residência.

5.7- Preenchimento completo da ficha de inscrição, no ato da entrega dos documentos.

## 6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 3 (três) disciplinas.

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Serão analisadas as experiências do candidato, **efetivamente comprovadas**.

6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e/ou oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,0 (três) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 4,0 (quatro) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

## 7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1- O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	20/06/2016 a 08/07/2016
Análise dos Documentos	11/07/2016
Avaliação Escrita e/ou Entrevistas	12 e 13/07/2016
Divulgação dos Resultados	14/07/2016
Apresentação do Candidato para Contratação	15/07/2016

\*Datas e horários da análise dos documentos, avaliação ou entrevista serão divulgados no site [www.camaqua.ifsul.edu.br](http://www.camaqua.ifsul.edu.br)



## 8- DO RESULTADO

8.1- O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: [www.camaqua.ifsul.edu.br](http://www.camaqua.ifsul.edu.br)

## 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

9.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul e/ou com os seus princípios éticos.

9.3- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

9.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul - Câmpus Camaquã terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul - Câmpus Camaquã, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul - Câmpus Camaquã.

Camaquã, 14 de junho de 2016.

Assinatura manuscrita em azul, com uma grande letra inicial 'B' e uma assinatura fluida.

**Prof. Geraldo Dias Barbosa**  
Diretor-geral  
Câmpus Camaquã